

**ACTA Nº. 32/2008**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA QUINZE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E  
OITO. -----**

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e oito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Dr. António Pedro Oliveira Martins, Prof<sup>ª</sup>. Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. João Alberto Fernandes Roque. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, por se encontrar presente no aniversário da Universidade de Aveiro, conforme informação prestada pelo Sr. Vice – Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 238, do dia doze, do mês de Dezembro findo, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.155.096,21 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e seis euros e vinte e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 592.869,00 (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e nove euros), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

Presente a acta número 31 da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de Novembro. ----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----  
-Da circular nº. 138/2008-CO, de 28/11/2008, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu boletim nº 174, referente ao mês de Novembro. -----

**ORGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**DIVERSOS.** -----

**PROC. N.º 1551/05.6 TBILH, DO 2º JUÍZO DO TRIBUNAL DE ÍLHAVO.** -----

**AUTOR: MANUEL MÁRIO CRAVO BOLA.** -----

**RÉU: MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

**INFORMAÇÃO.** -----

Presente a seguinte informação elaborada pelo assessor jurídico da Câmara Municipal, Dr. Rui Dias: -----

“No processo referenciado em epígrafe veio o autor, requerer a condenação do Município de Ílhavo a pagar-lhe a importância de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) pela perda de -----

a) um sextante, instrumento de medição de navegação, em forma de meia lua, com escala de bronze natural, com lentes de regulação de cor preta, com cerca de setenta anos, pertencente a um submarino alemão do segundo quartel do século XX; -----

b) um barómetro, em bronze natural, com cerca de 25 cm de diâmetro, com cerca de setenta anos; -----

c) um clinómetro em bronze natural, em forma de meia lua, com vértice e pêndulo em bronze, com cerca de quarenta anos -----

objectos que terão sido furtados do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré, aquando da exposição denominada “Frota Bacalhoeira do Século XX”, inaugurada a 09/11/2002, -----

d) bem como pelos danos morais sofridos com essa perda, acrescidos de juros à taxa legal, desde a citação até efectivo e integral pagamento, tudo com custas e condigna procuradoria. (cfr. DOC 1, em anexo) -----

O Município, então representado pela dra. Ana Rangel, deduziu a competente oposição, sob a forma de contestação e, já sob o patrocínio do signatário, realizou-se audiência de discussão e

julgamento, em cuja conclusão foi a acção declarada parcialmente procedente e, em consequência, o Município de Ílhavo condenado a pagar ao autor Manuel Mário Cravo Bola a quantia de 5.375,00 € (cinco mil, trezentos e setenta e cinco euros) acrescida de juros de mora, contabilizados desde a citação até efectivo e integral pagamento (cfr. DOC.2, em anexo). -----

Inconformado com o teor de tal decisão, recorreu o Município para o Tribunal da Relação de Coimbra (cfr. DOC. 3, em anexo), o qual, por acórdão de 18 de Novembro de 2008, viria a julgar procedente o recurso e, em consequência revogou a referida sentença do Tribunal Judicial de Ílhavo e absolveu o Réu Município de Ílhavo do pedido, pelo que este nada tem a pagar ao referido sr. Manuel Mário Cravo Bola (cfr. DOC 4, em anexo). -----

É o que me cumpre informar. -----

Ílhavo, 9 de Dezembro de 2008. -----

O advogado, -----

As.) Rui Dias”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PROGRAMA REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DAS DÍVIDAS DO ESTADO**

**– PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

–“Considerando que: -----

1) O Programa Regularização Extraordinária das Dívidas do Estado instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, na continuação do programa Pagar a Tempo e Horas, objecto da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, permite o acesso ao financiamento de médio e longo prazo destinado ao pagamento de dívidas a fornecedores e redução do prazo médio de pagamentos; -----

2) O Município de Ílhavo, não recorre a financiamento bancário desde 2002, pese embora tivesse desde essa data direito ao rateio anualmente atribuído pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, e neste momento tenha uma margem de utilização de 6.781.131,41, conforme dados de Junho de 2008, dos serviços de contabilidade e prestados no âmbito do SIAL – Sistema de Informação das Autarquias Locais; -----

3) O Município de Ílhavo cumpre os requisitos necessários para o acesso ao presente financiamento, designadamente os previstos nos n.ºs 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008 que reporta para o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, dado que das seis situações previstas neste último normativo, o Município de Ílhavo cumpre quatro delas; -----

4) Cumprindo assim, os requisitos para o acesso ao financiamento, importa agora que se estabeleça o montante possível/necessário ao financiamento; -----

5) O n.º 11) da Resolução do Conselho de Ministros datada de 27/11/2008 estabelece o montante atribuível a cada Município estabelecendo que será o menor do: a) solicitado pelo município; b) o montante de financiamento obtido pela fórmula  $F = DF - (\sum(t/t-3)A \times 40/365)$ , em que  $\sum(t/t-3)A$ , corresponde às aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Município ao longo dos últimos 4 trimestres terminados a 30 de Junho e DF corresponde à dívida de curto prazo a fornecedores do Município a 30 de Junho de 2008; -----

6) O montante obtido pelo Município para a fórmula acima indicada, variável de trimestre a trimestre é um pouco superior a dez milhões de euros; -----

7) Contudo, importa alguma razoabilidade na importância pedida, dado até o curto prazo de amortização do capital (5 anos para a componente financiada pelas Instituições de Crédito e 10 anos para a componente financiada pelo Estado). -----

Entendo propor à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 2 e n.º 7 do art. 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art. 64º do mesmo normativo e do n.º 6 do art. 38º da lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, que: -----

i) Dado que a operação aqui em causa não vai alterar o montante de endividamento total do Município mas apenas alterar a natureza da dívida (de Fornecedores para Entidades Bancárias/Estado); -----

ii) Esta operação vai permitir proceder à redução para metade dos juros financeiros já que permitirá a redução da dívida a fornecedores que nos oneram à taxa máxima legal, na ordem dos 11%, substituindo-a por uma taxa média próxima dos 5%, redução essa que se pode indicar como superior a 300.000,00€; -----

- iii) A adesão permite ao Município de Ílhavo aderir a uma política de efectiva redução do prazo médio de fornecedores; -----
- iv) Seja definido o montante de 7.000.000,00, valor próximo da nossa margem no endividamento a médio e longo prazo, para acesso ao financiamento ao Programa Pagar a Tempo e Horas, a repartir 60% por Instituições de Crédito e 40% pela Direcção-Geral do tesouro e Finanças; -----
- v) Para o efeito de financiamento a Instituições de Crédito sejam consultadas as Instituições de Crédito, com filial no Município, cujas propostas deverão ser recebidas na Câmara Municipal até ao próximo dia 19 de Dezembro, pelas 12.00 horas. -----
- vi) Seja definido o prazo máximo de 5 anos para amortização do presente empréstimo (Instituições de Crédito) e de 10 anos (Estado). -----
- vii) A taxa de juro deste empréstimo a solicitar às Instituições de Crédito seja a Euribor a 6 meses em vigor no início do período de contagem de juros acrescidos do Spread indicado pela Instituição de Crédito não sendo aceites outro tipo de encargos designadamente (portes, encargos administrativos, comissões, etc...); -----
- viii) Os mesmos juros sejam pagos postecipadamente, simultaneamente à amortização do capital, em tranches trimestrais em Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, de cada ano; -----
- ix) A abertura das propostas seja realizada no dia 22 de Dezembro de 2008, pelas 9.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelo júri constituído por: -----
- Membros Efectivos: -----
- a) Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, que presidirá; -----
- b) Vice-Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- c) Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----
- Membros Suplentes: -----
- a) Técnica Superior de 2ª Classe, Dra. Sílvia Cláudia Costa Freire -----
- b) Técnica Superior de 2ª Classe Jurista, Dra. Ana Sofia Ruivo Canas -----
- c) Técnica Superior de 1ª Classe, Dra. Maria da Conceição Cunha Lucas -----

vii) Que a presente comissão apresente também a sua proposta de adjudicação até ao dia 23 de Dezembro. -----

Ílhavo, aos 11 dias de Dezembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL – AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----**

**RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA (arts. 10.º e 15.º do Código das Expropriações). -----**

**RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 6 DE OUTUBRO DE 2008 – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprovou a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das expropriações, com carácter de urgência e a autorização da posse administrativa das parcelas de terreno necessárias, tendo em vista, o início imediato das obras de construção do Novo Agrupamento Escolar da Cale da Vila; -----

Que na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de expropriação e após a notificação dos proprietários e dos demais interessados dos prédios a expropriar, constatou-se a necessidade de proceder a algumas rectificações da deliberação da Câmara Municipal supra referida, de forma a possibilitar a remessa do processo para a Direcção Geral das Autarquias Locais. -----

Nestes termos, propõe-se : -----

Que se proceda às seguintes rectificações: -----

-Parcela n.º 01 (alteração da morada do proprietário) -----

Proprietário: José Henriques Ferreira Bastos, residente em Kosebroken St.4, Bremerhaven, 2850 R.F.A.; -----

-Parcela n.º 02 – (alteração da área necessária à expropriação) -----

-Área a expropriar – 434,00 m2 (encargo previsto 29.208,20 euros – (67,30 euros/m2): -----

-Parcela n.º 08 (um dos proprietários faleceu, sendo os seus herdeiros os expropriados) -----  
Proprietários: - Herdeiros de Manuel Maria Branco Pata, residente na Rua Cabo Borge, n.º 96  
- 2, Vila Nova de Gaia; -----  
(...) -----

-Parcela n.º 10 (O prédio encontra-se hipotecado, sendo a entidade hipotecária interessada no  
processo de expropriação) -----  
Proprietário: .... -----  
Interessado: Caixa Geral de Depósitos, S.A. (hipotecário), com sede na Av. João XXI, 63,  
Lisboa; -----

-Parcela n.º 11 (O prédio encontra-se hipotecado, sendo a entidade hipotecária interessada no  
processo de expropriação) -----  
Proprietário: ... -----  
Interessado: Crédito Predial Português, S.A. (hipotecário), com sede na Rua Augusta, n.º 237,  
Lisboa; -----  
Ílhavo, 10 de Dezembro de 2008. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**MERCADO DE ÍLHAVO – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO E TERRENO – PROPOSTA. --**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

- Que durante o ano de 1997 foram realizados vários contratos-promessa de compra e venda  
(e nalguns casos as respectivas escrituras), de parcelas de terreno destinadas à realização do  
prolongamento da Av. 25 de Abril e do Edifício do Mercado de Ílhavo; -----

- Que em 3 de Março de 1997 foi realizado um contrato-promessa de compra e venda, com  
Maria Pautilia de Oliveira Senos, João Emanuel Senos Resende e Benvinda Rosa Senos  
Resende, proprietários do prédio rústico inscrito na matriz rústica sob o art. 7761 e de uma  
parcela de terreno a destacar do prédio inscrito na matriz rústica sob o art. 8030, que foram  
adquiridos para os fins referidos, e em que foi realizado o pagamento a título de sinal do valor

de 7.000.000\$00 (34 915,85 euros), sendo o valor total contratado de 8.050.000\$00 (40 153,23 euros), e transferida a sua posse; -----

No prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição dos terrenos necessária à realização do prolongamento da referida via, com ligação à “A17”, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que actualmente os prédios são propriedade apenas de Benvinda Rosa Senos Resende e marido José Manuel dos Santos Madail, que apresentaram ao documentos necessários à formalização da respectiva escritura de compra e venda; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

– A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição do seguinte prédio e parcela de terreno, pelo valor total de 40.153,23 euros (quarenta mil cento e cinquenta e três euros e vinte e três cêntimos), sendo que já foi efectuado o pagamento de 34 915,85 euros com a celebração do Contrato-Promessa e que o restante valor (5.237,38 euros – cinco mil duzentos e trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos) será pago no momento da celebração da escritura de compra e venda: -----

- Prédio rústico, situado em Caxim, na Cidade e Freguesia de Ílhavo (São Salvador), deste Concelho, composto por terra a brejo, com a área de 2400,00 m2, que confronta de Norte com Herdeiros de António da Rocha Facão, do Sul com Manuel do Couto Santos, do Nascente com Escola Primária e do Poente com vala, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 7761 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3744/19900130;. -----

- Parcela de Terreno com a área de 2.200,00 m2 a destacar do Prédio rústico, situado em Cimo de Vila, na Cidade e Freguesia de Ílhavo (São Salvador), deste Concelho, composto por terreno de cultura, com a área de 4080,00 m2, que confronta de Norte com Rosa Ana Vidal e outros, do Sul com Manuel Couto Santos, do Nascente com o próprio e do Poente com estrada, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 8030 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 3743/19900130; -----

Ílhavo, 10 de Dezembro de 2008. -----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----



As.) Fernando Fidalgo Caçoilo”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**RENDAS DE EDIFÍCIOS DIVERSOS E INSTALAÇÕES.** -----

**PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA 2009- INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 105/08-STL, de 28NOV08, do Chefe da Secção da Taxas e Licenças, António Emanuel da Rocha Marques, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual refere, em linhas gerais, que a renda de concessão do Parque de Campismo da Barra, a receber pela Câmara, deve ser actualizada em 2009 para o valor de € 71.505,00 (setenta e um mil quinhentos e cinco euros), acrescido de IVA. -----

Na citada informação consta ainda o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara, datada de 28NOV08. -----

“1. Proceda-se à actualização nos termos das informações DAG; -----

2. À Câmara para ratificação; -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Sr. Presidente. ---

**MUSEU VELHO – ACTUALIZAÇÃO DA RENDA PARA 2009 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 35, de 2008.12.10, da Assistente Administrativa Especialista, Isabel Pereira, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual refere em linhas gerais, que a renda do Museu Velho, a receber pela Câmara, será a partir de Janeiro de 2009 de 98,10 euros. Sobre este valor incidirá uma retenção de 15% (14,72€), nos termos de art. 8º do Decreto-Lei nº 194/2002, de 25 de Setembro, resultando um pagamento líquido mensal de 83,38 €. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**COMPARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente as duas seguintes ordens de pagamento, emitidas a favor de Radio Soberania Empresa Radiodifusão, Lda e cujo pagamento foi autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara: --

**1ª** - A ordem de pagamento n.º 3219, de 2008/09/08, no montante de 530,40 (quinhentos e trinta euros e quarenta cêntimos) dos spots no âmbito do Festival do Bacalhau. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente ordem de pagamento. -----

2ª - A ordem de pagamento n.º 4065, de 2008/11/03, no montante de 530,40 (quinhentos e trinta euros e quarenta cêntimos), da transmissão de spots na Rádio Soberania e Rádio Botareu relativos à Regata dos Grandes Veleiros. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente ordem de pagamento. -----

-Presente a ordem de pagamento n.º 3865, de 2008/10/17, emitida a favor de Rádio e Televisão de Portugal, S.A., respeitante a transmissão de publicidade referente à Regata dos Grandes Veleiros, no montante de 4.398,23 (quatro mil trezentos e noventa e oito euros e vinte e três cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente ordem de pagamento. -----

-Presente a ordem de pagamento n.º 4500, de 2008/11/27, emitida a favor de Editorial Jornal da Bairrada, Ld.ª, respeitante à publicidade no âmbito da Regata dos Grandes Veleiros, no montante de 594,00 (quinhentos e noventa e quatro euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a presente ordem de pagamento. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR.** -----

**DESTAQUES DE PARCELAS.** -----

Presentes os seguintes quatro processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 4355, P.º. 659/05, em 2008/11/26, respeitante a João Batista da Silva Real, residente na Rua Mestre Manuel Ramalheira, n.º 12 – Gafanha de Aquém. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a presente certidão de acordo com a informação. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/02 4355/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - O processo registado com o n.º. 4094, P.º. 301/03, em 2008/11/12, respeitante a João da Silva Novo, residente na Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, n.º 33-35 – Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a presente certidão de acordo com a informação. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/03 4094/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

3º - O processo registado com o n.º. 4398, P.º. 729/05, em 2008/11/28, respeitante a Rui Mário Ortolá de Matos, residente na Rua Arnaldo Simões Januário, n.º 228 – Bairro da Liberdade – Coimbra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/04 4398/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

4º - O processo registado com o n.º. 4143, P.º. 741/07, em 2008/11/14, respeitante a Santos & Vilela – Construções, Lda., com sede na Rua D. Duarte, n.º 66 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ lilianar 2008/12/04 4143/08 1, da responsabilidade da Arqtª Liliana Ramos, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

#### **LOTEAMENTOS.** -----

Presentes os seguintes quatro processos: -----

1º - O processo registado com o n.º. 3742, P.º. 461/02, em 2008/10/15, respeitante a João André, residente na Rua Alta Tensão – Vagos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar (deferir) de acordo com a informação técnica e do despacho do Sr. Vereador. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/ noemiam 2008/11/24 3742/08 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia e do despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, datado de 2008-12-11, dada aqui por integralmente reproduzida. -----

2º - O processo registado com o n.º. 4105, P.º. 544/08, em 2008/11/12, respeitante a Manuel Cardoso Nogueira da Silva, residente na Rua N.ª Sr.ª da Encarnação, n.º 14 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** o presente loteamento de acordo com a informação e despacho do Sr. Vereador. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ elianac 2008/11/27 4105/08 1, da responsabilidade da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008-12-03. -----

3º - O processo registado com o nº. 4107, Pº. 545/08, em 2008/11/12, respeitante a Manuel Cardoso Nogueira da Silva, residente na Rua N.ª Sr.ª da Encarnação, n.º 14 – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** o presente loteamento de acordo com a informação prévia e despacho do Sr. Vereador. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/ elianac 2008/11/24 4107/08 1, da responsabilidade da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2008-12-04. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – INFORMAÇÕES.** -----

Presente as seis informações com os registos DOEA/PO/PC 2008.12.09, elaboradas pela Chefe de Divisão da DOEA, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, na qual informa que poderão ser libertadas as respectivas garantias bancárias bem como restituídas as quantias retidas como garantias, visto já terem sido realizadas as recepções definitivas das obras, que são as seguintes: -----

1º - Alargamento da Estrada da Mota; -----

2º - Conservação, Ampliação e Pequenas Construções na Escola da Colónia Agrícola; -----

3º - Pavimentação de Ruas na Gafanha da Nazaré; -----

4º - Pavimentação com Tapete Betuminoso 2001; -----

5º - Revestimentos com Tapete Betuminoso; -----

6º - Variante da PS4 – IP5 / Cruzamento da Heliflex. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes propostas. -----

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**JUVENTUDE.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2008/2009.** -----

**RELATÓRIO FINAL.** -----

Presente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Bolsas de Estudo Municipais do Ano Lectivo 2008/2009, datado de 27 de Novembro do corrente ano, dado aqui por integralmente reproduzido, no qual apresentou a listagem dos novos candidatos (8) que,

no ano lectivo 2008/2009, devem receber as bolsas de estudo e os que as devem continuar a manter (10). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

**MERCADO MUNICIPAL DE ÍLHAVO – ABERTURA DE CONCURSO DE LOJAS, MEIAS-LOJAS, LUGARES DE TERRADO E BANCAS – DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o seguinte despacho elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando: -----

- Que, presentemente se encontram devolutas as Lojas, Meias-Lojas, Lugares de Terrado e Bancas do Complexo do Mercado Municipal de Ílhavo, designadas da seguinte forma: -----

Loja: – 2 (Dois); 4 (Quatro) e 7 (Sete); para Comércio ou Serviços. -----

Meias-Lojas: - 1, 2, 3 e 4. -----

Bancas: -----

Géneros – 1 a 40; 45 a 51; 58 a 59; 69 a 88 e 93 a 132. -----

Peixe – 1; 2; 3; 4; 5; 6; 21; 22; 25 e 26. -----

Lugar de Terrado: - 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8. -----

- Que conjugando o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara em rentabilizar estes espaços cumprindo, assim, o seu regulamento; -----

Determino: -----

1.º- Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 9.º do Regulamento do Complexo do Mercado Municipal de Ílhavo, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 01 de Agosto de 2001, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 09 de Agosto do mesmo ano e publicado no Diário da República, II Série, n.º 224, de 26 de Setembro de 2001 – Apêndice n.º 112, com a nova redacção, publicada no Diário da República, II Série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2007; -----

2.º- Que a Comissão, a que se refere o n.º 3 do já referido artigo 9.º do dito Regulamento Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

**EFFECTIVOS:** -----

- Presidente da Comissão – Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara; -----
- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, Vereador em regime de permanência; -----
- Vogal - Dr. Rui Manuel Farinha Pais, Chefe da DAG, em regime de substituição; -----

SUPLENTE: -----

- Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, que presidirá à Comissão nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara; -----
- Chefe de Secção, António Emanuel da Rocha Marques; -----

3.º - Que os valores base de licitação sejam os seguintes: -----

Lojas: -----

- Loja n.º 2 - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----
- Loja n.º 5 - € 1.000,00 (mil euros); -----
- Loja n.º 7 - € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); -----

Meias-Lojas: -----

- € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----

Bancas: -----

- € 100,00 (cem euros); -----

Lugar de Terrado: -----

- € 150,00 (cento e cinquenta euros); -----

4.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: -----

Lojas – € 100,00 (cem euros); -----

Meias Lojas - € 50,00 (cinquenta euros); -----

Bancas – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----

Lugares de Terrado – € 25,00 (vinte e cinco euros); -----

5.º - Que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. ---

Paços do Município de Ílhavo, 04 de Dezembro de 2008. -----

O Presidente da Câmara, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

- Da empreitada de “Parque Municipal de Desporto e Lazer – Construção de Campos de Treino e Vedação”- 3ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 251.857,26 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), adjudicada ao Consórcio Manuel Francisco de Almeida, S.A. / Nativa – Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda.. -----

- Da empreitada de “Museu Marítimo de Ílhavo – Obras de Beneficiação / Conservação”- 1ª situação de trabalhos a mais, no valor de euros: - 37.031,89 (trinta e sete mil trinta e um euros e oitenta e nove cêntimos), adjudicada à firma Construtora Abrantina, S.A.. -----

- Da empreitada de “Fornecimento e Aplicação de Calçada de Vidraço e Basalto”- 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 865,73 (oitocentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), adjudicada à firma SRTC - Construções, Lda.. -----

- Da empreitada de “Fornecimento e Aplicação de Cubo de Vidraço”- 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 5.906,25 (cinco mil novecentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos), adjudicada à firma SRTC - Construções, Lda.. -----

- Da empreitada de “Construção de Habitação Social Núcleo da Avenida dos Bacalhoeiros – Gafanha da Nazaré”- 2ª situação de trabalhos contratuais, no valor de euros: - 80.214,85 (oitenta mil duzentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), adjudicada à firma Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas, S.A.. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos. -----

#### **INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que já se encontrava presente no Salão Nobre uma munícipe que queria intervir, pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara foi-lhe permitida a antecipação da intervenção. Assim, falou: -----

- Maria Albertina da Silva Lopes de Pinho (D. Tininha), residente da Av. João Corte Real n.º 140 Barra, na Gafanha da Nazaré, que disse aos eleitos locais que a sua presença se devia a dois motivos: o primeiro, a pensar nos mais idosos, deu conta que no serviço de atendimento integrado (SAI) devia haver sofás mais adequados àquela propecta idade pois se é fácil sentar-se neles é mais difícil levantar-se dado que são baixos. Por outro lado o corrimão das escadas de acesso ao parque de estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo, estando do lado

esquerdo dificulta que os mais idosos subam aquelas escadas. Na sua opinião deviam estar do lado direito; o segundo motivo tinha a haver com o desejar de um Bom Natal e próspero Ano de 2009 para os presentes. -----

Na resposta, o Sr. Vice-Presidente disse registar a preocupação demonstrada pela munícipe por aquelas questões e que iria ver se 2009 resolveria estas questões, embora referindo que o Parque de Estacionamento está concessionado a uma empresa e que o corrimão está à direita ou à esquerda conforme se desça ou suba as respectivas escadas. -----

Agradeceu depois as boas festas e retribuiu desejando também à munícipe votos de Bom Natal e Bom Ano Novo de 2009. -----

Não havendo mais nenhum munícipe a quem pudesse ser facultada a palavra, foi a reunião encerrada. Eram 17.35 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----